



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°
23.23.10/TP**

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023, às 11h15min, reuniu-se, na sala de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente, e os membros José Sales Barbosa da Silva e José Hiacow Coelho Dutra, nomeados através da Portaria N° 738/2023, para julgamento dos Documentos de Habilitação, das empresas participantes da Tomada de Preços n° 23.23.10/TP, Processo Licitatório n°. 23.23.10/TP, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÕES AÉREAS DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA CONFORME DEMANDA, TENSÃO 13.800-380/220 V, QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL PARA DIVERSAS UNIDADES CONSUMIDORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Ao dar início à sessão a comissão passou para o julgamento da documentação, uma vez que já havia rubricado a mesma na sessão de recebimento ocorrida no dia 31 de outubro de 2023. A Administração Pública ao analisar os documentos de habilitação das empresas deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, pelo que este deve ser observado de forma vigorosa. Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo. Desta forma ao analisar os documentos das empresas participantes deste processo chegou-se ao seguinte resultado: **A EMPRESA QUE ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍSSIAS FOI: 01- NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- CNPJ N° 24.995.315/0001-84. Por conseguinte RESTARAM INABILITADAS pelos motivos a seguir expostos, as empresas: 01- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME- CNPJ N° 07.615.710/0001-75: Não atendeu as exigências do item 5.2.3.2.1. (Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes.) tendo em vista não ter apresentado : Subestação aérea de 300 kva/13.800-380/220v com quadro de medição e proteção geral, inclusive malha de aterramento.; 02- MA FEITOSA DE SOUSA- CNPJ N° 41.356.135/0001-71 : Não atendeu as exigências do item 5.2.3.2.1. (Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o**



desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes.) **tendo em vista não ter apresentado : Subestação aérea de 300 kva/13.800-380/220v com quadro de medição e proteção geral, inclusive malha de aterramento.**; **03- MAREAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA**

LTDA- CNPJ N° 22.956.756/0001-41: Não atendeu as exigências do item 5.2.3.2.1. (Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes.) a empresa não apresentou acervo técnico operacional para comprovação dos itens, bem como não apresentou a CRQ do profissional o qual apresentou a CAT e o mesmo não está vinculado ao quadro da empresa.; **04- DC NUNES LTDA- CNPJ N°**

37.961.733/0001-00: Não atendeu as exigências do item 5.2.3.2.1. (Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes.) tendo em vista não ter apresentado : Subestação aérea de 300 kva/13.800-380/220v com quadro de medição e proteção geral, inclusive malha de aterramento.; **05- T.SOUSA DE OLIVEIRA-ME- CNPJ**

N°24.959.960/0001-41 : 5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: LETRA:b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado. **VENCIDA: 08/08/2023 À 07/10/2023. LETRA :c) A prova****



de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA: 07/02/2023 À 08/04/2023.**

ITEM: 5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal. **VENCIDA: 01/08/2023 À 30/08/2023.** **ITEM: 5.2.3.1.** Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE. **VENCIDO: 31/12/2022 À 31/01/2023.** **5.2.4.3.** Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento. **VENCIDA: 13/02/2023 À 12/03/2023.** **NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.2.1.2.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. **5.2.3.2.1.** Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes.. **5.2.3.2.2.** Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital. **5.2.3.6.** Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que



necessário.5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.5.2.4.4. Certidão Simplificada e específica emitidas pela Junta Comercial do Estado. 5.2.4.5 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - R\$ 5.174,70 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos) na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.**APRESENTOU O ITEM:5.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente.. EM DESACORDO COM O EDITAL, TENDO EM VISTA O EXECÍCIO SER 2021 E NÃO 2022.;** **06- S & B ASSESSORIA E SERVIÇO- CNPJ Nº35.752.089/00001-27:APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS:5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE. VENCIDO: 13/09/2022 À 31/10/2022. 5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:LETRA a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS. VENCIDA: 03/01/2023 À 02/07/2023. LETRA:b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado. VENCIDA: 06/08/2023 À 05/10/2023. LETRA c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de**



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA: 09/02/2023 À 10/05/2023. NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.2.1.2.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. **5.2.2.3.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal. **5.2.2.4.** A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. **5.2.3.2.1.** Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes. **5.2.3.2.2.** Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital. **5.2.3.6.** Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário. **5.2.3.7.** Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação. **5.2.4.3.** Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento. **5.2.4.4.** Certidão Simplificada e específica emitidas pela Junta Comercial do Estado. **5.2.4.5** - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por



cento) do valor Estimado de pela Administração - R\$ 5.174,70 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos) na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo .APRESENTOU OS ITENS DIRECIONADOS PARA A CÂMARA DE MERUOCA:5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);5.2.5.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.5.2.5.4 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital; **07- FRANCISCO AIRTON VICTOR - ME- CNPJ N°97.553.390/0001-69:NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.2.1.2.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.5.2.3.2.1. Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes.5.2.3.2.2. Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital.5.2.3.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior



da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação. 5.2.4.5 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - R\$ 5.174,70 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos) na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo .; **08- N. LANDY BOTO PORTELA-**

ME - CNPJ N°29.648.829/0001-87: **APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS: 5.2.3.1.** Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE. **VENCIDO: 01/08/2019 À 31/12/2019.** 5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: **LETRA a)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS. **VENCIDA: 05/10/2022 À 03/04/2023.** **LETRA: b)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado. **VENCIDA: 26/01/2023 À 27/03/2023.** **LETRA c)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA: 12/12/2022 À 12/03/2023.** 5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal. **VENCIDA: 20/01/2023 À 18/02/2023.** 5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. **VENCIDA: 11/11/2022 À 10/05/2023.** **NÃO APRESENTOU OS ITENS: 5.2.1.2.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. 5.2.3.2.1. Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes.5.2.3.2.2. Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital.5.2.3.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.5.2.4.4. Certidão Simplificada e específica emitidas pela Junta Comercial do Estado.5.2.4.5 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - R\$ 5.174,70 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos) na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo. **APRESENTOU O ITEM:**5.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente.. **EM DESACORDO COM O EDITAL, TENDO EM VISTA O**



EXECÍCIO SER 2021 E NÃO 2022. APRESENTOU OS ITENS DIRECIONADOS PARA A PREFEITURA DE MORRINHOS:5.2.5.1.

Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);5.2.5.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.5.2.5.4 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital; **09- AVANTE EMPREENDIMENTOS**

LTDA-CNPJ Nº 49.113.381/0001-04 - Não apresentou os itens: 5.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. **ITEM 5.2.2.3.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal. **ITEM.2.3.1.5** Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE.5.2.3.2.1. Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes. 5.2.3.2.2. Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital. 5.2.3.6. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições



de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário. **5.2.3.7.** Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação. **5.2.4.5** - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - **5.2.4.5** - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - R\$ 5.174,70 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos) na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo. **Apresentou os itens: 5.2.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS-**

5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. **5.2.5.2** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). **5.2.5.3** - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital. **5.2.5.4** - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. Em desconformidade com o edital, pois ao analisar as declarações em epígrafe verificou-se que as mesmas estão constando o CNPJ sob o nº 33.001.273/0001-00, sendo que no papel timbrado e cartão do CNPJ a mesma encontra-se registrada sob o nº 44.113.381/0001-04: Esta comissão ao consultar no site: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprov_ante.asp) pertence a empresa **MAKRO EMPREENDIMENTOS LTDA e esta comissão VERIFICOU QUE SITUAÇÃO DA EMPRESA ENCONTRA-SE: INAPTA** (motivo da situação cadastral: omissão de declarações). A certidão solicitada no item **3.6.7(Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943).** **APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS: 5VENCIDO:** **5.2.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: **LETRA c)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão**



Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA:31/05/2023 À 29/08/2023.;** **10- FM**

CRUZ DE SOUSA -ME-CNPJ N°30.192.023/0001-06:NÃO APRESENTOU OS ITENS:5.2.1.2.

Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de

Itapipoca-CE. **5.2.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal,

Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: **LETRA c)** A prova de regularidade fiscal

perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada**

Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na

inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de

Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão

Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida

pela Procuradoria Geral do Município.**5.2.2.4.** A comprovação da inexistência de

débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos

Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -

CNDT.**5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:5.2.3.1.** Prova de inscrição ou registro da

LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no

Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da PROPONENTE.

5.2.3.2. A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da

Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir

definidas: **5.2.3.2.1.** Capacitação Técnico operacional da empresa: Comprovação de

aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível

em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será

feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica

de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico

(CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de

características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes

.5.2.3.2.2. Capacitação Técnico-profissional: Comprovação de que a empresa possui

em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional

de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, com

apresentação da Prova de inscrição ou registro do Profissional junto ao Conselho

Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo

(CAU), cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo

respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução

de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do

edital.**5.2.3.6.** Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos

necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão



disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário. 5.2.3.7. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação. 5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA: 5.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente. 5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento. 5.2.4.4. Certidão Simplificada e específica emitidas pela Junta Comercial do Estado. 5.2.4.5 - Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1 % (um por cento) do valor Estimado de pela Administração - R\$ 5.174,70 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos) na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. 5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza. 5.2.5.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93); 5.2.5.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos. 5.2.5.4 - Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem executados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS: 5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: LETRA b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado. **VENCIDA: 07/08/2023 À 06/10/2023. ITEM 5.2.2.3.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal. **VENCIDA: 13/05/2023 À 11/06/2023. É O RESULTADO.** Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 23.23.10/TP**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação informa que o resultado do presente julgamento, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 12 de dezembro de 2023.

Wilsiane Soares de Oliveira Marques
Presidente da CPL

José Sales Barbosa da Silva
Membro da CPL

José Hiacow Coelho Dutra
Membro da CPL